



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1320

Referenda Provisão CEPE nº 007/98, que alterou a Resolução CEPE nº 1317.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

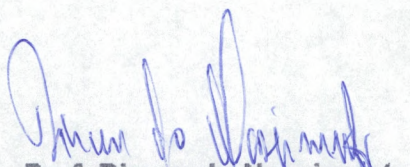
#### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 007/98, de 15 de julho de 1998, que alterou o § 2º da Resolução CEPE nº 1317, de 10 de julho deste ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Alterar, em caráter excepcional, o estabelecido no § 2º do artigo 7º da Resolução CEPE nº 1043, que passa a vigorar com a seguinte redação: 'Se a média for inferior a 5 (cinco), e apenas neste caso, atendida a exigência de frequência mínima, será concedido ao aluno um exame especial, a ser aplicado durante o período letivo, obedecidas as seguintes normas: ...

**Parágrafo único.** O disposto no 'caput' deste artigo vigorará, apenas, para os anos letivos de 1998 e 1999."

Ouro Preto, em 24 de julho de 1998.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente